



PARECER ÚNICO Nº 0944949/2017

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 01496/2015/002/2017	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC	VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos	
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Outorga	PA COPAM: 21965/2017	SITUAÇÃO: Deferida

EMPREENDEDOR: Rodrigues Construções e Madeiras LTDA - ME	CNPJ: 11.832.838/0001-68	
EMPREENDIMENTO: Rodrigues Construções e Madeiras LTDA - ME	CNPJ: 11.832.838/0001-68	
MUNICÍPIO: Capelinha	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SIRGAS 2000	LAT/Y 757.600 LONG/X 8.057.300	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio Jequitinhonha UPGRH JQ2	BACIA ESTADUAL: Rio Araçuaí SUB-BACIA: ***	
CÓDIGO: G-03-07-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Tratamento químico para preservação de Madeira 10.000 m ³ /ano	CLASSE 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Diego Gomes Bretas – Engenheiro Agrônomo	REGISTRO: CREA/MG Nº 123101/D	
Adriano Carvalho Rodrigues – Técnico Agrimensura	CREA/MG Nº 114840/D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 25/2017	DATA: 11/08/2017	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Gilmar dos Reis Martins – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1353484-7	
Oswaldo Neves Machado Júnior Gestor Ambiental de Formação Jurídica	1364198-0	
De acordo: Wesley Alexandre de Paula – Diretor de Controle Processual	1107056-2	

1. Introdução

O empreendimento Rodrigues Construções e Madeiras Ltda. – ME protocolizou o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 06/06/2017, por meio do qual gerou o Formulário de Orientação Básica (FOBI) nº 0625542/2017, que instrui o processo administrativo de Licença de Operação Corretiva. Em 19/06/2017, através da entrega de documentos, foi formalizado o processo de nº 01496/2015/002/2017 a qual se refere este Parecer Único.



O empreendimento foi instalado sem a devida licença, portanto em 28/07/2017, foi lavrado o auto de infração 06379/2016.

Os estudos ambientais, RCA – Relatório de Controle Ambiental e PCA – Plano de Controle Ambiental, foram elaborados sob a responsabilidade da consultoria Agro Vale Serviços Agropecuários Ltda..

No dia 11 de agosto de 2017 foi realizada vistoria no empreendimento para subsidiar a análise do requerimento da Licença de Operação Corretiva, tendo sido gerado Relatório de Vistoria nº 25/2017.

Assim, este parecer tem o objetivo de avaliar tecnicamente as informações referentes à solicitação de Licença de Operação Corretiva para a atividade de **“Tratamento químico para preservação de Madeira”**, código **G-03-07-7**, classe 3 (Porte pequeno e Potencial Poluidor grande), conforme DN 74/04.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento está localizado a 1,6 km da margem da rodovia estadual MG 308 e a 13 km do município de Capelinha. O empreendimento possui uma área de 4,3894 ha, parte integrante da Fazenda Galego, utilizada para tratamento químico de madeira. A produção anual do empreendimento será de 10.000 m³/ano de madeira tratada.

A atividade em exercício no empreendimento trata-se do tratamento químico para preservação de madeira plantada, através do sistema vácuo-pressão em autoclave, com a utilização de produto preservativo (Medepil AC 40 CCA). O produto preservativo está devidamente registrado no IBAMA sob nº 007315 e será fornecido em tambores de 100 kg pela empresa Koppers Performance Chemicals Brasil Comercio de Preservantes Ltda.

A espécie utilizada no tratamento será o *Eucalyptus cloesiana*. Conforme estudos apresentados, a madeira será adquirida de florestas que obtiveram a DCC pelo órgão responsável (IEF). Portanto, deverão ser mantidas no empreendimento as notas fiscais de compra dessa madeira, os documentos de controle ambiental previsto no art.73 da Lei Estadual nº. 20.922/2013, e das taxas florestais quitadas do comerciante da madeira.

A empresa conta com um quadro de funcionários para as diversas funções no empreendimento (engenheiro agrônomo, encarregado pela usina, operários (tratorista), técnico de segurança do trabalho, equipe de escritório (secretária, vendedor externo e gerente), equipe de limpeza, operadores de máquina e funcionários na linha de produção). A mão de obra é proveniente da região do empreendimento, precisamente do município de Capelinha.

A usina funciona em um turno com jornada de trabalho de quarenta e quatro horas semanais, sendo oito horas por dia, duas horas de almoço, de segunda a sexta-feira e meio período aos sábados.

A infraestrutura do empreendimento é composta por: galpão/Auto Clave, escritório, refeitório, cozinha, banheiros, estacionamento, almoxarifado e pátio para estocagem de madeira. O galpão onde se encontra instalada a Auto Clave possui cobertura, piso



impermeabilizado com canaletas de drenagem de efluente industrial no entorno da área de carregamento/descarregamento e respingo da madeira as quais direcionam o efluente ao fosso, trilhos para carga e descarga da madeira e depósito de armazenamento dos tambores metálicos do preservativo de madeira (100 kg/cada).

2.1. Processo Produtivo

Máquinas e equipamentos

Especificações Técnicas da Auto Clave: Modelo UTM-R; Dimensões de 1.600 mm e Comprimento de 14.000 mm; Bombas: Vácuo de até 560 mmHG, Pressão de até 18 kg/cm², retorno de líquido de até 44 m³/h; Capacidade da autoclave de 28 m³ e Capacidade dos reservatórios de 47 m³.

O empreendimento ainda utiliza 2 tratores de 55 e 83 cv de potencia para pequenos serviços na usina, 2 tratores para de 80 cv de potencia para carregar os postes e demais peças de madeira e 2 caminhões com capacidade de 14.000 e 11.000 kg para transporte dos troncos das fazendas para usina e da usina para clientes.

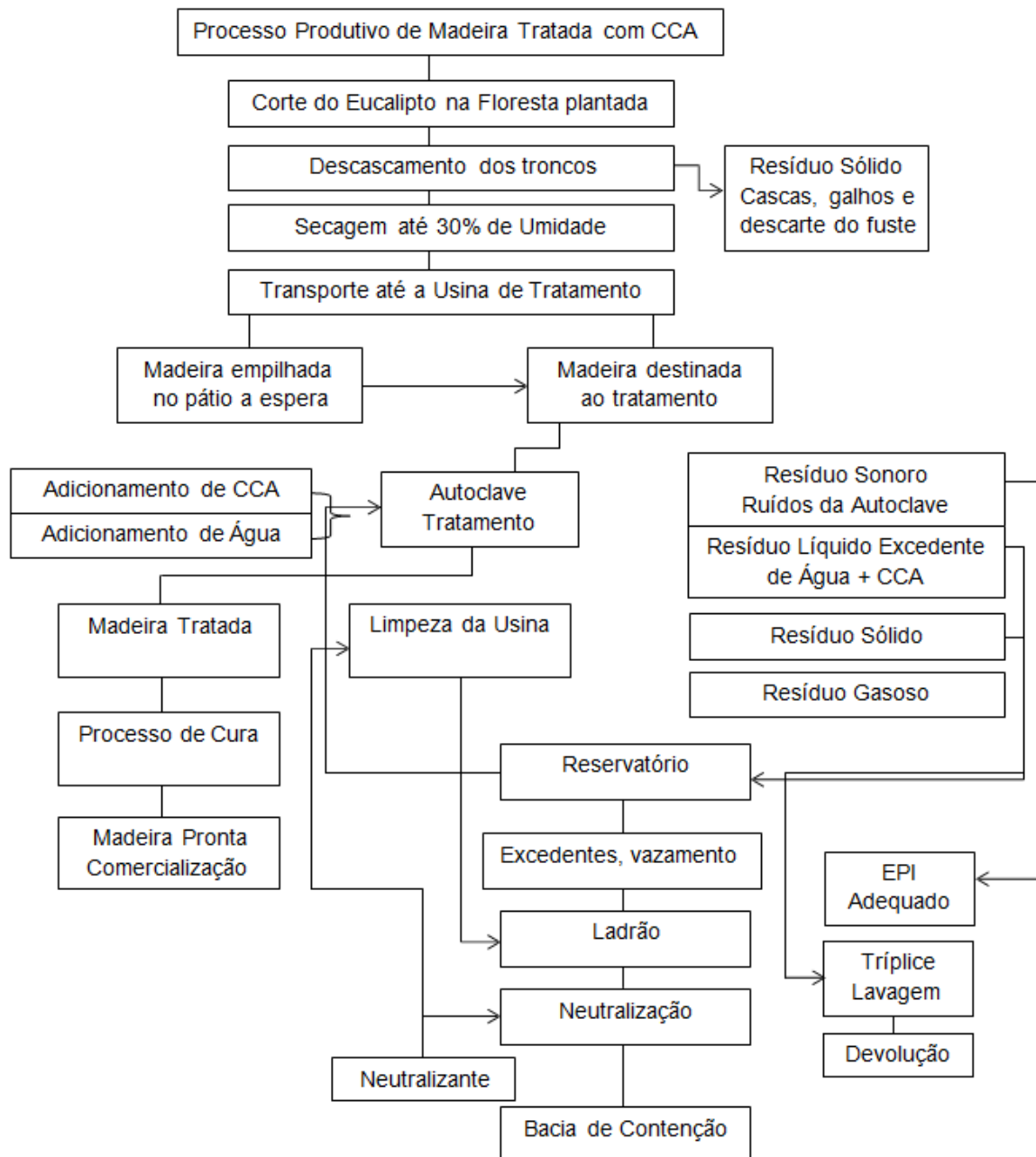
Processo de Tratamento da Madeira

Através de vagonetas as madeiras são levadas para o interior da autoclave, onde ocorre o tratamento, que compreende as seguintes operações: Introdução da madeira, depois de seca no cilindro de alta pressão (autoclave) (a pressão interna é igual a externa); Inicia-se o vácuo inicial, com a finalidade de extrair o ar da autoclave e das cavidades (celulares) da madeira, a 720 mmHg; Mantendo o vácuo, se inicia o enchimento da autoclave com a solução preservante, com a ajuda do próprio vácuo existente dentro da autoclave; Quando a autoclave está totalmente cheia com a madeira e solução preservante, finaliza o vácuo inicial, dá-se à pressão até a saturação de 18 Kgf/cm² para injeção do produto preservante, resultando em impregnação total do alburno (zona externa permeável); Finalizando a fase de pressão, a solução excedente é transferida para o tanque reservatório, esvaziando-se totalmente a autoclave; Inicia-se o vácuo final para a retirada do excesso de solução preservativa da superfície da madeira. A duração do ciclo de tratamento é de aproximadamente 3 horas.

Após o tratamento a madeira permanece num período de cura (descanso), que é determinado pela temperatura ambiente, neste período não é recomendável manusear a madeira e nem colocá-la em contato com a água. Após esse período a madeira está pronta para a comercialização.



Fluxograma do Processo de Produção



3. Caracterização Ambiental

Meio Biótico

De acordo com o Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE - de Minas Gerais a Integridade da flora para o local onde o empreendimento está instalado é considerada como “muito baixa” e a conservação da mesma é “muito baixa”. Em relação à Integridade da fauna, a mesma é considerada como “muito alta” e a prioridade para conservação da mesma é de “baixa” para peixes, aves, mamíferos, anfíbios e répteis, e “muito alta” para



invertebrados. O grau de vulnerabilidade natural para área do empreendimento é “média”, ressalta-se que a área em questão é um ambiente modificado por ações antrópicas.

Em consulta ao mapa do IBGE que trata da Área de aplicação da Lei Federal 11.428 de 2006 verifica-se que a propriedade onde o empreendimento está instalado localiza-se nos domínios do bioma Cerrado, entretanto a vegetação nativa existente apresenta fisionomia de Cerrado stricto sensu, observada em vistoria.

A área do empreendimento é constituída de 4,3894 ha, conforme planta topográfica apresentada (Pág. 53).

Meio Físico

O empreendimento está localizado na Bacia hidrográfica do Rio Araçuaí (JQ2). Na propriedade onde está localizado o empreendimento, passa o córrego Galego, a aproximadamente 460 metros da área da usina de tratamento de madeira. O clima nessa região é temperado húmido, com inverno seco e verão temperado. As chuvas concentram-se em 6 meses do ano (outubro a março). A temperatura média anual da região é de 20,6 °C com índice pluviométrico médio de 1.143,1 mm anuais.

A área da fazenda é caracterizada por uma topografia ondulada. O tipo de solo predominante é o latossolo vermelho. Em consulta ao Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais (ZEE-MG) para a área do empreendimento, o grau de vulnerabilidade do solo é classificado como baixo e o risco de erosão como média.

Meio Socioeconômico

A Usina de tratamento de madeira localiza-se em zona rural do município de Capelinha, e não possui outras indústrias próximas, a não ser áreas de reflorestamento, servindo de matéria prima para a produção de madeira tratada. Quanto a vizinhança nas proximidades existe apenas as instalações da Rodrigues Construção e Madeiras, a vizinhança mais próxima situa-se a 5 km da área da usina, sendo as comunidades de Grilo e Vendinha e a comunidade Galego a 10 km.

4. Utilização de Recursos Hídricos

A água utilizada no empreendimento para consumo industrial será proveniente de um barramento, localizado na Fazenda Galego.

O barramento está localizado nas coordenadas geográficas Latitude 17° 33' 21,47" e Longitude 42° 34' 39,77", processo de outorga nº 21965/2017. O barramento encontra-se sobre o curso d'água denominado Córrego Galego, com uma área inundada de 1,433 hectares, volume acumulado de 26.066,66 m³. A Vazão necessária ao empreendimento de acordo com os dados apresentados é de 0,00065 m³/s ou 0,65 l/s, pelo período de 06:40



horas/dia, 8 dias/mês, durante todos os meses do ano. A água para consumo humano é feito através de galões de água mineral.

5. Reserva Legal

A área de reserva legal apresenta parcialmente conservada, localizada no interior da propriedade, conforme planta topográfica da Fazenda Galego. A Reserva Legal Possui uma área de 4,67 ha dividida em três glebas, apresentando vegetação característica do cerrado. Foi apresentado o Cadastro Ambiental Rural – CAR.

O empreendedor deverá apresentar um Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF, para recomposição da área de reserva legal, considerando a condução da regeneração natural e plantio de mudas nas áreas de solo mais expostas.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

A implantação deste empreendimento contribui para o desenvolvimento da indústria de beneficiamento da madeira que vem se destacando expressivamente na região do Alto Jequitinhonha, mais precisamente nos municípios de Itamarandiba e Capelinha. Segundo informações e estudos esta região se apresenta de maneira singular em termos de características propícias para a produção da matéria-prima (espécie de eucalipto) ideal para o beneficiamento químico. Portanto este empreendimento contribui para o município com a geração de impostos e de emprego, dentre outros benefícios.

Os demais impactos aos trabalhadores do empreendimento se restringem ao nível específico da área alvo deste licenciamento para os quais está prevista prevenção e a mitigação (uso de EPI's, treinamento) no âmbito dos estudos apresentados. O treinamento dos funcionários para trabalhar na usina de tratamento já é oferecido pela empresa fornecedora dos equipamentos e das matérias primas, de acordo com os estudos.

Ao longo da operação do empreendimento, tanto o solo quanto as águas superficiais ou subterrâneas podem ser impactados pelo carreamento de solos, pela disposição inadequada de resíduos sólidos e pelo lançamento indevido de efluentes líquidos. A utilização incorreta de produtos químicos, como o preservativo da madeira, também pode trazer impactos negativos ao meio ambiente e à saúde das pessoas, assim como as emissões sonoras e atmosféricas resultantes da operação/movimentação de máquinas e veículos na área do empreendimento. Seguem abaixo os impactos identificados bem como as medidas mitigadoras propostas.

O empreendimento já está instalado, conseqüentemente não ocorrerá à supressão de vegetação nativa ou de indivíduos arbóreos isolados. Portanto, não haverá impactos sobre o meio biótico como redução de biodiversidade e redução de habitats.

Da geração e disposição final de resíduos sólidos

a) Resíduos sólidos não-perigosos



Durante a operação do empreendimento, os resíduos sólidos não-perigosos são gerados principalmente nas áreas administrativa e social da usina de tratamento de madeira. São aqueles de características “domésticas”, como papel, plástico, vidro, metal, restos de alimentos, etc. O deverá implantar um sistema de coleta seletiva dos resíduos, instalando recipientes em locais estratégicos. Esses resíduos deverão ser destinados de forma adequada.

Ressalta-se que os resíduos sólidos provenientes da preparação da madeira para o tratamento químico, como descarte de fustes, galhos, cascas e pontas, não são gerados dentro da usina, pois esse processo será realizado nas áreas de colheita do eucalipto.

b) Resíduos sólidos perigosos

As embalagens dos produtos utilizados para o tratamento de madeira são consideradas como resíduos sólidos perigosos devido à toxicidade e reatividade dos produtos com o meio ambiente. As embalagens vazias são armazenadas no depósito de resíduos perigosos até serem recolhidas pela empresa responsável.

Os Resíduos provenientes das limpeza da autoclave, das canaletas de drenagem e do tanque de contenção ou fosso (do galpão da unidade de produção), deverão ser recolhidos e neutralizados com o produto adequado e a armazenados no galpão da autoclave, em tambores identificados com a palavra “tóxicos” e destinados à empresa contratada pelo empreendedor.

Da geração e tratamento de efluentes líquidos

a) Efluentes líquidos sanitários

Os efluentes líquidos sanitários são provenientes dos dejetos das atividades domésticas e sanitárias, durante operação da usina. Para evitar contaminação por parte dos efluentes o empreendedor instalou um sistema de tratamento constituído por fossa séptica. É condicionante deste parecer o monitoramento este sistema para verificação e sua eficiência.

b) Efluentes líquidos industriais

Os efluentes líquidos industriais são originados no tratamento químico e são constituídos basicamente pela mistura de água e preservativo, também denominada solução preservativa. Esta solução é altamente nociva para o meio ambiente, caso não sejam adotadas medidas mitigadoras para se evitar o contato da mesma com o solo e corpos hídricos. Tais efluentes poderão ser originados através do abastecimento do reservatório de solução, abertura da autoclave para colocação e retirada das vagonetes com a madeira para tratamento, área de respingo das peças após o tratamento químico ou ainda derramamentos acidentais do produto. De acordo com os estudos, o empreendedor adota em seu projeto de instalação da usina medidas de controle elencadas a seguir:



O processo de tratamento para preservação da madeira é realizado em sistema de circuito fechado, não ocorrendo lançamento de efluentes líquidos para fora desse sistema, segundo o PCA. A solução preservativa circula do tanque reservatório à autoclave através de tubos metálicos e o excedente da solução, não impregnado na madeira, retornará ao tanque para ser reutilizado nos próximos tratamentos após filtragem e balanceamento de sua concentração.

Há realização de manutenção preventiva em todos os equipamentos, a fim de se evitar deterioração prematura dos mesmos e conseqüentemente ocasionar vazamentos acidentais, por eventual falha das estruturas de contenção e das canalizações de condução da solução preservativa.

Da geração de emissão atmosférica

Conforme RCA há efluentes atmosféricos ou vapor d'água, gerado na primeira etapa do processo produtivo, após a autoclave quando é submetida à alta pressão para a retirada a umidade da madeira, havendo neste momento apenas água no sistema. Portanto, não há emissão de efluentes atmosféricos significativos em nenhuma etapa do processo industrial.

Da geração de emissão sonora

A emissão sonora mais significativa é aquela inerente ao processo de autoclavagem. A autoclave emite ruídos do tipo contínuo ou intermitente com intensidade sonora entre 54 a 80 dB, comum dessas máquinas devido à pressão que são submetidas, segundo os estudos. Considerando que são realizados dois tratamentos por dia e que cada tratamento tem duração de tres horas, os funcionários ficarão expostos aos ruídos da autoclave durante seis horas por dia. Segundo a NR 15 das Leis de Segurança no Trabalho, o limite de tolerância para exposição de oito horas é de 85 dB. Portanto, o ruído previsto para ser emitido pela autoclave está enquadrado nesse limite, o que não desobriga o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) pelos trabalhadores e a necessidade de se realizar medições periódicas do nível de pressão sonora.

A geração de ruído na operação do empreendimento limita-se ao ambiente interno do mesmo, não sendo de grande impacto, com os funcionários utilizando os EPI's recomendados para este tipo de atividade.

7. Compensações

O empreendimento é classificado como classe 3 conforme Deliberação Normativa Copam nº 74/2014 e foi instruído com Relatório de Controle Ambiental – RCA e Plano de Controle Ambiental – PCA. Portanto não há incidência de compensação ambiental prevista na Lei Federal nº 9.985, de 2000 (Lei do SNUC).



8. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído.

Trata-se o presente processo de análise de Licença de Operação Corretiva, com fundamento no art. 14 do Decreto Estadual nº 44.844/2008, vejamos:

“Art. 14. O empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou em operação, sem a licença ambiental pertinente deverá regulariza-se obtendo LI ou LO, em caráter corretivo, mediante a comprovação de viabilidade ambiental do empreendimento”.

O empreendimento se enquadra nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, na classe 03, passível, portanto, de licenciamento ambiental, conforme FOBI nº. 625542/2017 (fl.05).

Nota-se que o requerimento do pedido de Licença de Operação Corretiva foi devidamente publicado em periódico de grande circulação do dia 09/06/2017 (fl. 128), em atendimento às disposições contidas na Deliberação Normativa COPAM nº 13/1995, bem como, foi acostada aos autos a declaração de conformidade do município de Capelinha/MG, local onde se encontra instalado o empreendimento (fl. 09), conforme exigência da Resolução CONAMA nº 237/97.

Observa-se ainda que foram analisadas questões referente à Reserva Legal e APP da propriedade onde está instalado o empreendimento, sendo, inclusive, exigido e apresentado o CAR (fls.130/132), conforme se observa do presente parecer.

A água utilizada no empreendimento tem seu uso regularizado conforme disposto no presente parecer no item referente aos recursos hídricos, atendendo, dessa forma, as disposições da Lei Estadual nº. 13.199/99 e Portaria IGAM nº. 49/2010.

Percebe-se ainda que a usina de tratamento é registrada junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1661 de 27 de julho de 2012, entretanto a mesma necessitará de registro junto ao IBAMA conforme exigências da Portaria Interministerial nº 292, de 28 de abril de 1989 e da Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 20 de outubro de 1992.

Consta junto aos autos a Certidão Negativa de Débitos nº. 00625579/2017, atualizada em 19/06/2017.

Em relação ao pagamento dos custos de análise, é o empreendimento isento nos termos do art.6º da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, por ser enquadrado como microempresa, conforme demonstra certidão emitida pela JUCEMG, (fl.15).

Dessa forma, encerra-se o presente controle processual, não havendo óbice para apreciação e deliberação pela SUPRAM Jequitinhonha, na pessoa de seu superintendente.



9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Jequitinhonha sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação Corretiva, para o empreendimento Rodrigues Construções e Madeira Ltda. - Me, para a atividade de “tratamento químico para preservação de madeira”, no município de Capelinha, MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pelo Superintendente Regional de Meio Ambiente.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Jequitinhonha, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da (s) empresa (s) responsável (is) e/ou seu (s) responsável (is) técnico (s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

10. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC)

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC)

Anexo III. Relatório Fotográfico da Licença de Operação Corretiva (LOC)



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC)

Empreendedor: Rodrigues Construções e Madeira Ltda. – ME
Empreendimento: Rodrigues Construções e Madeira Ltda. – ME
CNPJ: 11.832.838/0001-68
Município: Capelinha
Atividade: Tratamento químico para preservação de madeira
Código DN 74/04: G-03-07-7
Processo: 01496/2015/002/2017
Validade: 10 (dez) anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1.	Executar Programa de Automonitoramento, descrito no Anexo II deste Parecer.	Durante a vigência da LOC
2.	Manter no empreendimento as notas fiscais de compra da madeira, os documentos de controle ambiental, previstos no art.73 da Lei Estadual nº 20.922/2013, e das taxas florestais quitadas do comerciante da madeira.	Durante a vigência da LOC
3.	Realizar a limpeza (remoção dos lodos) do sistema de tratamento dos efluentes líquidos sanitários periodicamente e dar destinação final adequada a esses resíduos sólidos.	Durante a vigência da LOC
4.	Manter temporariamente em local adequado e dar destinação final adequada aos resíduos sólidos perigosos, contaminados com o produto preservativo à base de CCA. Apresentar a esta Superintendência comprovantes de destinação final adequada desses resíduos.	Anualmente
5.	Apresentar quadro atualizado dos funcionários, treinamento, e, em caso de novas contratações, comprovar a realização de treinamentos para as devidas funções (operar a autoclave, prevenção de riscos ambientais, primeiros socorros e uso adequado dos recipientes de coleta seletiva de resíduos sólidos e perigosos).	Anualmente
6.	Realizar ações de comunicação social e educação ambiental para as comunidades mais próximas ao empreendimento.	Anualmente
7.	Apresentar medidas de manutenção preventiva nas edificações utilizadas para controle dos efluentes	60 dias após a concessão da LOC



	originados no processo de tratamento químico de madeiras, tendo em vista o potencial corrosivo da substância utilizada na autoclave.	
8.	Instalar placas de sinalização de resíduos sólidos contaminados onde se localizam as bombonas destinadas para este fim.	30 dias após a concessão da LOC
9.	Implantar sistema de sinalização com placas de identificação adequada para a madeira disposta no local "in natura" ou prontas para comercialização.	30 dias após a concessão da LOC
10.	Apresentar um laudo de medição de ruídos, em pontos estratégicos do empreendimento, de acordo com os critérios técnicos da ABNT/NBR 10.151 e Legislação Estadual 10.100 de 17/01/90, contemplando a operação dos equipamentos.	90 dias após a concessão da LOC.
11.	O empreendimento deverá, ao vender qualquer lote de madeira tratada, alertar ao consumidor por meio de folheto ou outra forma expressa, sobre os cuidados a serem adotados com a disposição final desse produto que pode causar danos à saúde humana.	Durante a vigência da LOC
12.	Registrar junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF a Usina de Tratamento de Madeira, nos termos da Resolução conjunta SEMAD/IEF nº 1661 de 27 de julho de 2012.	30 dias após a concessão da LOC
13.	Apresentar um Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF, para recomposição da área de reserva legal, considerando a condução da regeneração natural e plantio de mudas nas áreas de solo mais expostas. Apresentar relatórios anuais de acompanhamento do PTRF.	30 dias após a concessão da LOC
14.	Regularizar a captação no poço tubular existente na propriedade. Até a regularização o empreendedor não poderá realizar captação de água no poço tubular.	60 dias após a concessão da LOC
15.	Construir uma estrutura adequada para o armazenamento de tambores de óleo diesel e abastecimento de veículos. O local deverá ser impermeabilizado, coberto, com canaletas e caixa separadora de água e óleo – Caixa SAO.	90 dias após a concessão da LOC

* Salvo especificações, os prazos para o cumprimento são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo. Os documentos comprobatórios do cumprimento das condicionantes deverão ser anexados ao PA COPAM Nº 35561/2013/001/2015.

ANEXO II

Programa de Automonitoramento

Empreendedor: Rodrigues Construções e Madeira Ltda. - ME
Empreendimento: Rodrigues Construções e Madeira Ltda. - ME
CNPJ: 11.832.838/0001-68
Município: Capelinha
Atividade: Tratamento químico para preservação de madeira
Código DN 74/04: G-03-07-7
Processo: 01496/2015/002/2017
Validade: 10 (dez) anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e Saída do sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários (Fossa Séptica)	pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, vazão média (somente entrada), DBO, DQO e óleos e graxa	1ª amostragem 90 dias após concessão da Licença de Operação e as demais anualmente

2 - Poço Tubular

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise
Poço Tubular	Parâmetros físicos, microbiológicos, arsênio, cobre e cromo.	1ª amostragem <u>120 dias</u> após a concessão da Licença Ambiental e as demais <u>anualmente</u> .

Observação: Os resultados das análises deverão atender aos parâmetros da Portaria nº 518, de 25 de março de 2004, do Ministério da Saúde, que estabelece o padrão de potabilidade da água para consumo humano.

3. Monitoramento dos recursos hídricos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise
Barramento	Coliformes totais, fósforos totais, nitratos, pH, DBO, sólidos totais e turbidez, DQO, oxigênio dissolvido, nitrogênio amoniacal total, cobre, cromo hexavalente e arsênio.	1ª amostragem <u>120 dias</u> após a concessão da Licença Ambiental e as demais <u>anualmente</u> .



4 - Solos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise
Quatro pontos, sendo um ponto na área de armazenamento da madeira em processo de cura e três pontos no pátio de estocagem da madeira tratada.	Arsênio, cobre e cromo.	1ª amostragem <u>120 dias</u> após a concessão da Licença Ambiental e as demais <u>anualmente</u>

Relatórios: Os resultados deverão ser encaminhados a SUPRAM Jequitinhonha (Avenida da Saudade, 335, bairro Centro, Diamantina / MG - CEP: 39.100-000 - Telefone: 38.3532-6650). O mesmo deverá ser proveniente de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e conter identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Salienta-se que os padrões para comparação se referem aos da DN COPAM-CERH/MG 01/2008 ou legislação que venha alterá-la futuramente.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

5. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram Jequitinhonha, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs.(**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Norm(*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial



- 5 - Incineração
- 6 - Coprocessamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram Jequitinhonha, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA Nº 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Notas/Observações:

IMPORTANTE

Deverão ser apresentados laudos técnicos conclusivos de profissionais habilitados, com respectivas Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART's). As análises deverão ser realizadas por laboratórios credenciados pela FEAM (ver endereço eletrônico: <http://www.feam.br> – MONITORAMENTO). O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Os resultados deverão ser encaminhados a SUPRAM Jequitinhonha (Avenida da Saudade nº 335, bairro Centro, Diamantina / MG - CEP: 39.100-000 - Telefone: 38.3531-2650).

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM Jequitinhonha, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento de efluentes e/ou proteção contra vazamentos, derramamentos ou transbordamento de combustíveis;

A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s) devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e



ANEXO III Relatório Fotográfico

Empreendedor: Rodrigues Construções e Madeira Ltda. - ME
Empreendimento: Rodrigues Construções e Madeira Ltda. - ME
CNPJ: 11.832.838/0001-68
Município: Capelinha
Atividade: Tratamento químico para preservação de madeira
Código DN 74/04: G-03-07-7
Processo: 01496/2015/002/2017
Validade: 10 (dez) anos



Foto 01: Galpão/Auto Clave



Foto 02: Escritório



Foto 03: Auto Clave



Foto 04: Depósito Produtos Perigosos



Foto 05: Pátio para estocagem de madeira



Foto 06: Sistema de Fossa Séptica.